



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XVI/1

Orçamento do Estado para 2026

Contratação de enfermeiros para os Estabelecimentos Prisionais

Proposta de Aditamento

Título II

Disposições relativas ao Setor Público Administrativo

Capítulo II

Disposições sobre trabalhadores do setor público administrativo

Artigo 28º - A (Novo)

Contratação de enfermeiros para os Estabelecimentos Prisionais

- 1- São criadas vagas para a admissão, até ao final de 2026, de 100 enfermeiros para os estabelecimentos prisionais.
- 2- O provimento das vagas previsto no presente artigo efetua-se mediante a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.
- 3- A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ficando para este efeito dispensada de obter autorizações dos membros do Governo.

Assembleia da República, 5 de novembro de 2025

Os Deputados,

Paulo Raimundo, Paula Santos, Alfredo Maia

Nota justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

As condições deficitárias da prestação dos cuidados de saúde nos Estabelecimentos Prisionais tornam urgente a contratação de enfermeiros. A falta destes profissionais compromete a qualidade do atendimento e coloca em risco a saúde dos reclusos e cria uma situação insustentável para os profissionais de saúde.

São apontados sistematicamente problemas com a administração de medicação prescrita aos reclusos, muitas vezes ministrada pelos guardas prisionais, dificuldades de acesso ao portal SClínico, que permite a consulta do historial clínico do recluso, e ainda, a sobrecarga de trabalho destes profissionais para assegurar eficácia e segurança e assim evitar o colapso total dos cuidados de saúde nas prisões.